

Município: Guarapari.

Objeto: Fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bloco 4.

1. DA AUTUADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley, 186 - Centro - CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA AUTUANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, foram emitidos o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/003/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N°003/2020, em que foram observadas trinta e cinco constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN, pelos serviços prestados no município de Guarapari. A fiscalização teve o objetivo de verificar as condições técnicas e operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 27/02/2020, conforme ofício OF/ARSP/DS 002/2020, tendo o prazo sido prorrogado até o dia 27/02/2020, conforme ofício OF/ARSP/DS 002/2020. A Defesa Prévia foi apresentada no dia 27/02/2020, por meio do ofício nº PR/003/027/2020, e posteriormente nos Relatórios de Evidências através de correio eletrônico. Em decorrência da análise destes últimos documentos, concluiu-se pela aplicação da penalidade para as constatações C7, C13, C15, C17 e C32, conforme descrito neste documento.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/049/2022), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 87355124.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade.

A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

| | |
|---|---------------------------|
| Nome: Kátia Muniz Côco | Matrícula: 3096009 |
| Assinatura/Carimbo: (assinado eletronicamente via edocs) | Data: |
| | Local: |
| | Hora: |

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Assinatura/Carimbo: | Data: |
| | Local: |
| | Hora: |

Município: Guarapari.

Objeto: Fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário – Bloco 4.

7. DAS CONSTATAÇÕES

| | | | |
|----------------------------|---|-----------|---------|
| CONSTATAÇÃO C7 | Mau estado de conservação do abrigo do Quadro elétrico da EEEB 06 B (Centro). | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | |
| NÃO CONFORMIDADE: | Grupo 3 | Artigo 14 | Inc. IV |
| | Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes. | | |
| PENALIDADE C7: | MULTA DE R\$3.624,49 | | |

| | | | |
|----------------------------|---|-----------|---------|
| CONSTATAÇÃO C13 | Portão de entrada necessita manutenção nas seguintes unidades: EEEB 06 B – Centro. | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | |
| NÃO CONFORMIDADE: | Grupo 3 | Artigo 14 | Inc. IV |
| | Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes. | | |
| PENALIDADE C13: | MULTA DE R\$3.624,49 | | |

| | | | |
|----------------------------|---|-----------|---------|
| CONSTATAÇÃO C15 | Presença de infiltração no tratamento preliminar na escada de acesso ao gradeamento da EEEB 10A (Centro). | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | |
| NÃO CONFORMIDADE: | Grupo 3 | Artigo 14 | Inc. IV |
| | Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes. | | |
| PENALIDADE C15: | MULTA DE R\$3.624,49 | | |

| | | | |
|----------------------------|---|--|--|
| CONSTATAÇÃO C17 | Ausência de mecanismo de remoção de sólidos grosseiros nas seguintes unidades: EEGJ 01 – Jorge Barros, EEGU 05 – Lagoa Funda e EEGJ ETE 02 – ETE Jabaraí. | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | |

Município: Guarapari.

Objeto: Fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bloco 4.

| | | | |
|--------------------------|--|-----------|----------|
| NÃO CONFORMIDADE: | Grupo 3 | Artigo 14 | Inc. III |
| | Deixar de cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. | | |
| PENALIDADE C17: | MULTA DE R\$3.624,49 | | |

| | | | |
|----------------------------|---|-----------|---------|
| CONSTATAÇÃO C32 | Leito de Secagem na ETE Meaípe necessitando de manutenção. | | |
| ENQUADRAMENTO LEGAL | Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 20122017, Art. 43 da Lei federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010. | | |
| NÃO CONFORMIDADE: | Grupo 3 | Artigo 14 | Inc. IV |
| | Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes. | | |
| PENALIDADE C32: | MULTA DE R\$3.624,49 | | |

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D7 e D15: A CESAN deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Determinações D13 e D32: A CESAN deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Determinações D17: A CESAN deve cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Prazo para atendimento: 120 dias.

O não cumprimento das determinações ensejará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 103,55 (cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme § 1º, art. 9º da Resolução ARSP nº 018/2018.

9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/049/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KÁTIA MUNIZ CÔCO
DIRETOR
DS - ARSP - GOVES
assinado em 20/07/2022 16:35:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 16:35:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-NFJGXP>